



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público da Lei 13.019/0014, para realização de parceria com a **Associação dos Produtores Rurais e Proprietários da Localidade de Porto Grande**, CNPJ: 05.132.255/0001-21, situado a localidade de Porto Grande, 001/Distrito, nº S/N, CEP 95.860-000, Taquari/RS para a execução do projeto “**Escoação da Safra 2024**”, tendo como objeto o pagamento de locação da balsa usada para o transporte da produção das lavouras até a sede das propriedades rurais, objetivando o escoamento da safra de 2024, com base no Parecer Jurídico nº 865/2024, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.868, de 31 de outubro de 2024, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 10 da Lei 13.019/014 e suas alterações posteriores.

Taquari, 19 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 036/2024 Lei 13.019/2014

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público para realização de parceria com a **Associação dos Produtores Rurais e Proprietários da Localidade de Porto Grande**, CNPJ: 05.132.255/0001-21, situado a localidade de Porto Grande, 001/Distrito, nº S/N, CEP 95.860-000, Taquari/RS, tendo como objeto o pagamento de locação da balsa usada para o transporte da produção das lavouras até a sede das propriedades rurais, objetivando o escoamento da safra de 2024, com base no Parecer Jurídico nº 865/2024, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.868, de 31 de outubro de 2024.

Taquari, 19 de novembro de 2024.

